



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Santos Dumont, 1403, - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69305-105
Telefone: (95) 3623-4005/4449 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08749.001440/2022-66

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA/FUNAI E A EMPRESA SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por meio da **COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA**, CNPJ nº 00.059.311/0016-02, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1403, Bairro São Francisco, CEP 69.305-105 - Boa Vista/RR, neste ato representada pela Coordenadora Regional, **MARIZETE DE SOUZA**, nomeada pela Portaria MPI nº 67, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção nº 2, Página 76, de 01 de março de 2023, matrícula funcional nº 3327167, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela [Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024](#), doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.066.015/0021-85, sediada na Rua Alfredo Cruz, 152, Centro, CEP 69.301-140 - Boa Vista / Roraima, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08749.001440/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 364/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento, que versa sobre a prestação dos serviços continuados de VIGILÂNCIA ARMADA, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados de forma indireta, em atendimento as necessidades da sede administrativa da Coordenação Regional de Roraima, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 364/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2024 até 30/12/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

2. **CLÁUSULA - PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado do Contrato 364/2022 é de R\$ 22.559,50 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 270.714,00 (duzentos e setenta mil setecentos e quatorze reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços de VIGILANTE ARMADO DIURNO (12X36 hs) para atender a necessidade da sede administrativa da Coordenação Regional de Roraima - Funai.	Sede da Coordenação Regional de Roraima/FUNAI	Posto	1	R\$ 10.429,94	R\$ 125.159,28
2	Serviços de VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12X36 hs) para atender a necessidade da sede administrativa da Coordenação Regional de Roraima - Funai.		Posto	1	R\$ 12.129,56	R\$ 145.554,72
	VALOR MENSAL (R\$)			2	R\$ 22.559,50	-
TOTAL GLOBAL (12 MESES) (R\$)						R\$ 270.714,00

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação dos preços praticados para o serviço contratado, de acordo com o que for previsto em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional ao qual está vinculado, conforme "CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO" do Contrato Original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19208/194009

Nota de Empenho - 2024NE000007 e demais que vieram a ser emitidas para a aquisição do objeto.

Fonte: 1000000000 e demais que vierem a descentralizar recurso para a aquisição do objeto;

Programa de Trabalho: 225450 e demais que vierem a descentralizar recurso para a aquisição do objeto;

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: O010ADF e demais que vierem a descentralizar recurso para a aquisição do objeto

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(Assinatura eletrônica)

MARIZETE DE SOUZA
Pela CONTRATANTE

(Assinatura eletrônica)

FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Luiz da Silva Fernandes, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete de Souza, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 27/12/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7988083** e o código CRC **C3BA1037**.